



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, EM HORÁRIOS ESPECIAIS, NO MÊS DE DEZEMBRO/2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, do art. 80 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento à solicitação do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Birigui, através do Ofício nº 196/2014,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do comércio local em horários especiais, durante o mês de DEZEMBRO / 2014, segundo o abaixo especificado:

- a) dias 1, 2, 3, 4, 29 e 30: das 9h às 18h;
- b) dias 5, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23: das 9h às 22h;
- c) dia 8 (Feriado – Aniversário da Cidade): das 9h às 16h;
- d) dias 6, 13 e 20 (sábados): das 9h às 16h;
- e) dia 24: das 9h às 16h;
- f) dia 27 (sábado): das 9h às 14h;
- g) dias 7, 14 e 28 (domingos) o comércio não funcionará;
- h) dia 21 (domingo): das 9h às 16h;
- i) dia 25 (Natal) o comércio não funcionará;
- j) dia 26: das 13h às 18h
- k) dia 31: das 9h às 14h.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Ficam desobrigadas do cumprimento dos horários mencionado no caput do artigo as empresas que se enquadrarem no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.526/2012.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos



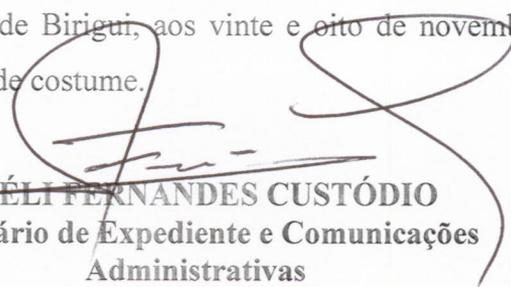
GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de dois mil e quatorze, por afixação no local de costume.

  
**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas